



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 242/07

DE 03 DE ABRIL 2007.

“Altera os Arts. 183 e 197 da Lei Complementar nº 012/06”.

Art. 1º - O art. 183 da Lei Complementar Municipal nº 012/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ art. 183. O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte deverá encaminhar a Câmara Municipal projeto de lei para a criação do Órgão Gestor Municipal de desenvolvimento urbano e o fundo municipal de desenvolvimento urbano no prazo de noventa dias a partir da entrada em vigor desta lei.”


“Art. 2º - O Art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 012/06, passa a vigorar com a seguinte redação:”

“ art. 197. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor noventa dias após a sua publicação.”

Art. 3º - Ficam revogados os arts. 183 e 197 do texto original da lei Complementar nº 012/06.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de abril de 2007.


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Agua Azul do Norte em
16/04/07.